

oextra.net atos oficiais

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016

publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

- ATO N° 04, DE 20 DE JUNHO DE 2016 -

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECIDE E EXPEDA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Fica reconhecida, oficialmente, para todos os fins e efeitos legais, a aquisição da ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL do servidor MARCOS ALEXANDRE NOSSA, Contador Legislativo, nomeado e empossado em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/1999, tendo em vista a AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHOS realizada pela Comissão especialmente designada para esta finalidade e constituída por servidores efetivos desta Câmara Municipal, nos termos dos arts. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal 01, de 01 de junho de 1992, a requerimento do servidor interessado (Protocolo nº 198/2016), que, após todas as diligências na extensão considerada necessária, concluiu favoravelmente pela APROVAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) do servidor no estágio probatório após decorrido o período de 03 (três) anos consecutivos e ininterruptos de efetivo exercício de suas atribuições junto à Contabilidade Legislativa da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, destacando especial atenção ao cumprimento pelo servidor avaliado dos requisitos previstos no art. 30 da LCM 01/92, a saber: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade e produtividade, conforme comprovam as informações obtidas e todos os documentos, registros e assentamentos existentes e examinados junto aos departamentos competentes desta Câmara Municipal de Fernandópolis-SP.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernandópolis-SP, 20 de junho de 2016.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Presidente da Câmara Municipal

- ARNALDO LUIS PUSSOLI -

1º Secretário

- HUMBERTO CARLOS MACHADO -

2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME E AMPLO ACESSO AO PÚBLICO, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARTLÁO -

Assistente Técnico Legislativo

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

- ATO N° 05, DE 20 DE JUNHO DE 2016 -

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECIDE E EXPEDA O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - Fica reconhecida, oficialmente, para todos os fins e efeitos legais, a aquisição da ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL do servidor MÁRCIO DOS SANTOS GULO, Agente Auxiliar Legislativo, nomeado e empossado em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2000, tendo em vista a AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHOS realizada pela Comissão especialmente designada para esta finalidade e constituída por servidores efetivos desta Câmara Municipal, nos termos dos arts. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal 01, de 01 de junho de 1992, a requerimento do servidor interessado (Protocolo nº 199/2016), que, após todas as diligências na extensão considerada necessária, concluiu favoravelmente pela APROVAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) do servidor no estágio probatório após decorrido o período de 03 (três) anos consecutivos e ininterruptos de efetivo exercício de suas atribuições junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, destacando especial atenção ao cumprimento pelo servidor avaliado dos requisitos previstos no art. 30 da LCM 01/92, a saber: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade e produtividade, conforme comprovam as informações obtidas e todos os documentos, registros e assentamentos existentes e examinados junto aos departamentos competentes desta Câmara Municipal de Fernandópolis-SP.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernandópolis-SP, 20 de junho de 2016.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Presidente da Câmara Municipal

- ARNALDO LUIS PUSSOLI -

1º Secretário

- HUMBERTO CARLOS MACHADO -

2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME E AMPLO ACESSO AO PÚBLICO, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARTLÁO -

Assistente Técnico Legislativo

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA -
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2016**

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2016, às 14h15min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equi-

pamentos de sonorização e materiais elétricos correlacionados para o Auditório (Plenário), denominado “Sala de Sessões Olívio Araújo”, do prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, conforme quantitativos e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2016.

TIPO: MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL e PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's e EPP's e DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO TRATAMENTO FAVORÍCIDO, SIMPLIFICADO E DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 72/2009.

LEGISLAÇÃO: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Resolução Municipal nº 06, de 13 de maio de 2015, da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e suas alterações e regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Lei Complementar Municipal nº 72, de 18 de agosto de 2009, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 134, de 06 de maio de 2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores.

EDITAL COMPLETO: O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Fernandópolis (“Palácio 22 de Maio – Prefeito Edison Rolim”), localizada na Rua Espírito Santo, nº 320, bairro Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP.

Fernandópolis – SP, 30 de junho de 2016

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP
e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA CONCORRÊNCIA N.º 002/2016 - PROCESSO N.º 005/2016. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP.

OBJETO: Construção de uma Creche Escola neste Município de Macedônia - cf. Convênio com a Secretaria de Estado da Educação. FICA DESIGNADO A NOVA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 002/2016 PARA O DIA 06/07/2016 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: Sala de Reuniões. Endereço Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia – SP. FONE/fax (17) 3849.11.62. Macedônia, 30 de Junho de 2016. Lucilene Cabreira Garcia Marsola Prefeita Municipal

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO N° 045/2015.
PROCESSO N° 083/2015.

Fica encerrado o Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM E PISO PARA PALCO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES”, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 062/2015 da empresa vencedora: MARIA DE FÁTIMA ZOCCAL DE SOUZA - MEI e da Ata de Registro de Preços nº 063/2015 da empresa vencedora: LILIED – EVENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES S/S LTDA - ME, cujas vigências expiraram em 29 de junho de 2016.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2016.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
DECRETO N° 7.594 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de ROBERVAL RUIZ ESTEVAM).

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.423/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao servidor Sr. ROBERVAL RUIZ ESTEVAM;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de julho de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e no Artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. ROBERVAL MESQUITA DE PAULA, RG.: 11.586.890-2/SSP-SP, no cargo público de “PADEIRO”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.595 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor DIORACI MESQUITA DE PAULA, inserido no Processo Administrativo nº. 2.389/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de julho de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e no Artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. DIORACI MESQUITA DE PAULA, RG.: 11.586.890-2/SSP-SP, no cargo público de “PADEIRO”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.596 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor SILVANO PINHEIRO, inserido no Processo Administrativo nº. 2.360/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de junho de 2016, voluntariamente, com proventos integrais, na forma da lei, com fundamento no artigo 24, parágrafo 1º, e no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua das Araras, quadra 28, lote 04, bairro Jardim Araguaiá, inscrição municipal 1603200, ref.: 20374/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Eurípedes Teixeira de Rezende, quadra 3S, lote 03, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2698600, ref.: 20792/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Iraci Eduardo de Oliveira Segato, quadra 3R, lote 21, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2694000, ref.: 20786/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Fernando Garcia Pelayo, nº 392, quadra 15, lote 07, bairro Parque Paulistano, inscrição municipal 2043800, ref.: 18869/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Orlando Doreto, quadra 2P, lote 27, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2638000, ref.: 20763/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Benedita Cruz, nº 3048, quadra 16, lote 11, bairro Residencial Santa Filomena, inscrição municipal 2803700, ref.: 20856/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Dirceu Moro Alesi, quadra 30, lote 24, bairro Residencial Antonia Franco, inscrição municipal 2930600, ref.: 20596/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Eladia Esser, quadra 2J, lote 05, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2622300, ref.: 20723/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Aloizio Vieira Coimbra, quadra 1R, lote 11-A, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2586305, ref.: 20807/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Mauro Bortolozzo, quadra 1D, lote 19, bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2558500, ref.: A.I 072/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Oito, quadra 08, lote 19, bairro Jardim Vitória, inscrição municipal 3161500, ref.: A.I. 12/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Prof. Das Dores M. C. Del Grossi, quadra E, lote 21, bairro Santa Bárbara, inscrição municipal 2831000, ref.: A.E 11/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua das Rosas, quadra 36, lote 02, bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1718800, ref.: A.E 10/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Alberico Pagnossi, nº 412, quadra A, lote 20, bairro Albino Mininel, inscrição municipal 2521700, ref.: A.I 119/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Olinda Sanches Domingos, quadra 44, lote 09, bairro Mário Benez, inscrição municipal 3095100, ref.: A.I 117/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Martins, quadra 13, lote 03, bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1955900, ref.: 20923/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Durvalino Bonfim, quadra 1, lote 15, bairro Jardim Vitória, inscrição municipal 3141000, ref.: A.I 107/2016;
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Cerqueira Cesar, nº 127, quadra 03, lote 14P, bairro Jardim América, inscrição municipal 729700, ref.: A.I 110/2016.

Fernandópolis, 28 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações: dias 29 e 30 de junho; 01 de julho de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 29 de junho de 2016.

2ª publicação: quinta-feira, dia 30 de junho de 2016.

3ª publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 40/2015
Licitação: Tomada de Preços nº 04/2015
Contrato: 039/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil
Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL [CONTRATO DE REPASSE Nº 1017372-25/2014]- 1º Termo de Aditamento Contratual

Prazo de vigência: De 29 de maio de 2016 Até 28 de maio de 2017

Data da assinatura: 29/05/2016

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e Sergio Luiz Chiqueto, pela Contratada

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

COLOMBANO
Plano de Assistência Familiar

Avenida Afonso Cáceres, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP.
Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contato foi publicado na imprensa oficial da união, imprensa oficial do estado, jornal de circulação regional e diário do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 049/2.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: ILTON BRÁS TOZZO GÁS ME

ASSINATURA: 30/06/2016.

OBJETO: Em virtude da alteração da categoria da empresa, passando de Microempresa para Sociedade Empresária Limitada, foi alterada a razão social, passando de ILTON BRÁS TOZZO GÁS ME para TOZZO & TOZZO GÁS LTDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE:- Pregão nº 079/2015, Processo nº 132/2015.

Fernandópolis-SP., 30 de junho de 2.016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 196/2.016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: ILTON BRÁS TOZZO GÁS ME

ASSINATURA: 30/06/2016.

OBJETO: Em virtude da alteração da categoria da empresa, passando de Microempresa para Sociedade Empresária Limitada, foi alterada a razão social, passando de ILTON BRÁS TOZZO GÁS ME para TOZZO & TOZZO GÁS LTDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE:- Pregão nº 079/2015, Processo nº 132/2015.

Fernandópolis-SP., 30 de junho de 2.016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 320/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 042/2016.

Contratado: CITRY SOL RIO PRETO PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 11.550,00 ASSINATURA: 27/06/2016.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para serem servidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com previsão de consumo parceladamente em até 31 de Dezembro de 2016". Mod. Pregão Nº. 034/2016. Ata de Registro de Preços nº 080/2016.

Fernandópolis-SP, 30 de Junho de 2016.

- HUGO JOSÉ ANTUNES -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ASSINATURA: 30/06/2016.

OBJETO: FICA ADITADO O LOTE 18 ITEM 01 - FEIJÃO CARIOQUINHA PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R\$ 9,36 (NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E DO LOTE 26 ITEM 01 - EXTRATO DE TOMATE PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,25 (CINCO REAIS E VINTE E CINCO

VENDE-SE FAZER 2011

VENDE-SE Yamaha Fazer 250cc, 2011, Preta, Documentação OK. Tratar pelo fone: (17) 99715-4897.

VENDE-SE RESTAURANTE

Vende-se Restaurante Los Muchachos (Mexicano) em Votuporanga. Motivo: Mudança. Preço a combinar. Fones: (17) 99784-7879 ou 99106-1797.

Keké Doces
- kit para festa de aniversários
- bolos - docinhos
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou 92118977 - Indiaporã

JUNHO VERMELHO
DOE SANGUE
SEJA UM HERÓI
SAVING LIVES
www.sejamheroi.com.br

CENTAVOS) PARA R\$ 6,14 (SEIS REAIS E CATORZE CENTAVOS). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 103/2015, PROCESSO Nº 170/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2016.

-HUGO JOSÉ ANTUNES-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DA DATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

EMPRESA VENCEDORA:ILTON BRÁS TOZZO GÁS ME

OBJETO: Em virtude da alteração da categoria da empresa, passando de Microempresa para Sociedade Empresária Limitada, foi alterada a razão social, passando de ILTON BRÁS TOZZO GÁS ME para TOZZO & TOZZO GÁS LTDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE:- Pregão nº 079/2015, Processo nº 132/2015.

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2016.

Fernandópolis/SP, 30 de Junho de 2016.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA ME

publicações



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2016DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'ESTE-SP, através do seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'ESTE-SP, CONVOCA os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, sito à Rua Bahia, 639 Jardim São Paulo Estrela d'Oeste, no prazo que corresponde entre os dias 01/07 e 11/07/2016, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min para entrega dos documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da administração.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do art. 1º e Anexos I e II da Lei 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" neste Edital, o candidato deverá apresentar-se em 03 (três) dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado;

4. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Estrela d'Oeste-SP, 30 de junho de 2016.

Pedro Itiro Koyanagi
Prefeito Municipal

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br

EDITAL(PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL)

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial a **DANIELA DIAS VILERA**, RG.14.668.153-SSP/SP, CPF.085.517.116-28, brasileira, solteira, maior, motorista, residente e domiciliada nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Manoel Martins, nº 247, Jardim Ipanema, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001-04, um requerimento de intimação de alienação fiduciária, qual foi devidamente protocolado em 31 de março de 2.016, sob nº 184.010, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos posicionados em 29 de março de 2.016, totalizando a importância de R\$ 1.913,34, referente às prestações vencidas e às que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros e demais encargos contratuais, além das despesas de intimação, conforme estipulado no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 84440554918, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R.4, da matrícula 46.766, deste Registro Imobiliário. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 46.766, **DANIELA DIAS VILERA**, não tomou ciência da intimação para purgação da mora, registrada sob o nº 33.759, no Registro de Títulos e Documentos desta comarca, uma vez que não foi localizada no endereço indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, ou seja, Rua Manoel Martins, nº 247, Jardim Ipanema, Fernandópolis-SP, pelo presente fica a devedora fiduciante **INTIMADA** nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, **no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação**, no Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro, no horário das 9hs às 16hs, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da **intimada**, expediu-se o presente edital que será publicado por **três vezes consecutivas** na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezesseis (2.016).

Ricardo Alexandre Barbieri Leão
Oficial

Três publicações: dias 29 e 30 de junho; 01 de julho de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 29 de junho de 2016.

2ª publicação: quinta-feira, dia 30 de junho de 2016.

3ª publicação: sexta-feira, dia 01 de julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015RELAÇÃO DE CANDIDATOSFARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEFICIENTE	TOTAL	COLOCAÇÃO
50	MILENA ASSUNÇÃO TOLEDO	31/10/1981	N	62.50	4º

trução de Galpão para implantação de Incubadora Industrial, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio nº 074/2016 firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

ABERTURA PARA RETIRADA DO EDITAL: 04/07/2016
ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/07/2016, às 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/07/2016, às 09h30min
VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão realizar VISITA TÉCNICA (em caráter facultativo) até o dia 21 de JULHO de 2016 até as 11h00min, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Obras e Engenharia, através telefone (17) 3475-1116/1124 ramal 36, ou na sede do Município de Meridiano.

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R\$ 335.436,74

O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede do Município de Meridiano com endereço na Rua Lúcia Feltrin Guilhen, 1716, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Meridiano/SP, 30 de junho de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 036/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA.

ASSINATURA: 30/06/2016.

OBJETO: Fica aditado o referido contrato em mais 25 caixas do lote 149 item 06 curativo de hidrocolóide 20 x 20 cm quadrado no valor unitário de R\$ 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos) num total de R\$ 2.894,50 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. MODALIDADE: PREGÃO Nº 018/2015, PROCESSO Nº 035/2015.

Fernandópolis-SP, 30 de junho de 2016.

-HUGO JOSÉ ANTUNES-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

**[DOE SANGUE
DOE VIDA]**

Apoio:
o extra

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 001/2016, objeto do Processo nº 039/2016.

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cons-

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br

EDITAL(PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL)

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial a **VANDIR JORGE**, RG.10.267.582-X-SSP/SP, CPF.692.681.778-20, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Avenida Milton Terra Verdi, nº 135, Jardim Santa Helena, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ.60.746.948/0001-12, um requerimento de intimação de alienação fiduciária, qual foi devidamente protocolado em 29 de abril de 2.016, sob nº 184.421, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos posicionados em 18 de março de 2.016, totalizando a importância de R\$ 29.787,37, referente às prestações vencidas e às que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros e demais encargos contratuais, além das despesas de intimação, conforme estipulado no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0740905-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R.27, da matrícula 5.204, deste Registro Imobiliário. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 5.204, **VANDIR JORGE**, não tomou ciência da intimação para purgação da mora, registrada sob o nº 33.822, no Registro de Títulos e Documentos desta comarca, uma vez que não foi localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário Banco Bradesco S.A, ou seja, Avenida Milton Terra Verdi, nº 135, Jardim Santa Helena, Fernandópolis-SP, pelo presente fica o devedor fiduciante **INTIMADO** nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, **no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação**, no Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro, no horário das 9hs às 16hs, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da **intimado**, expediu-se o presente edital que será publicado por **três vezes consecutivas** na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezesseis (2.016).

Ricardo Alexandre Barbieri Leão
Oficial

Três publicações: dias 29 e 30 de junho; 01 de julho de 2016.

1ª publicação: quarta-feira, dia 29 de junho de 2016.

2ª publicação: quinta-feira, dia 30 de junho de 2016.

3ª publicação: sexta-feira, dia 01 de julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PORTARIA N° 16.610 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Institui a Comissão Paritária de Controle para a celebração e acompanhamento da execução do repasse do percentual arrecadado proveniente das Multas de Trânsito para a Policia Militar do Estado de São Paulo – 1ª Cia. do 16º BPM/I do Município de Fernandópolis, da outras providências.)

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Paritária de Controle para a celebração e acompanhamento da execução do repasse do percentual arrecadado proveniente das Multas de Trânsito para a Policia Militar do Estado de São Paulo – 1ª Cia. do 16º BPM/I do Município de Fernandópolis, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6.520, de 01 de março de 2012, pelas seguintes representatividades:

I - Representantes do Poder Público:

PAULO SÉRGIO ALVES ARANHA;

ALAOR PEREIRA MARQUES.

II - Representantes da Policia Militar:

CAPITÃO RODNEI SEBASTIÃO DUTRA HERNANDES;

PRIMEIRO TENENTE EDNEI OZÓRIO.

Artigo 2º - Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo nº 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em Lei Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 15.450, de 13 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.597 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor JOSÉ HERCULANO DA COSTA, inserido no Processo Administrativo nº 2.391/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de junho de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e no Artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. JOSÉ HERCULA-

NO DA COSTA, RG.: 20.397.841/SSP-SP, no cargo público de “SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE IV”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de junho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Virgílio & Filhos Ltda. ME	4473; 4475	1278; 1279	R\$ 9,75; R\$ 3,25
D K Fontes EIRELI ME	1357	4555	R\$ 35,76
Freitas & Ute Serviços Médico Hospitalares ME	1594; 3332	101	R\$ 4.293,00; R\$ 5.326,50
Concreplan Concreteira Planalto Ltda.	4639; 3660; 4005	9332	R\$ 2.812,50; R\$ 1.040,00; R\$ 47,50
Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.	496	74141	R\$ 7.386,00
S.O.S Sistema Ocupacional de Saúde Ltda. ME	2424	613	R\$ 1.025,00
Ikeda, Ono & Cia Ltda.	4423	126713	R\$ 314,58

Justificativa: Despesa com: Aquisição de materiais para reparos e reforma do antigo local que residia o CRAS Vida Nova e CRAS Nova Era; Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino; Aquisição de prestação de serviços em horas médicas, para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde deste município; Aquisição de concreto usinado para reparos e construção em galerias em diversos bairros conforme necessidade de uso da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; Aquisição de medicamentos necessários para atender aos pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde e Farmácia Municipal; Assessoria em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho; Aquisição de material para uso da equipe de pedreiros da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 30 de Junho de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.

264110 - SEC MUNIC DE TRANS, TRANSPORTE E POSTURA URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 30/06/2016
Hora: 08:20:01

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-se o proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silvares, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FTK8166	5F000028452	16/05/2016	736-6 2
EFP6694	5F000027914	16/05/2016	554-1 6
FGP9774	5F000028453	20/05/2016	736-6 2
CJB5752	5F000028266	20/05/2016	736-6 2
EPX1909	5F000028458	20/05/2016	736-6 2
DXQ0432	5F000028461	24/05/2016	736-6 2
GSJ9423	5F000028527	25/05/2016	554-1 4
CVH0838	5F000028213	27/05/2016	604-1 2
JLQ2881	5F000026733	27/05/2016	546-0 0
BJH1165	5F000028357	28/05/2016	540-1 0
FNN6720	5F000028270	29/05/2016	573-8 0
FNN6720	5F000028269	29/05/2016	573-8 0
FBU6010	5F000028554	29/05/2016	556-8 0
FKA1162	5F000028467	01/06/2016	736-6 2
MZZ4804	5F000028471	01/06/2016	736-6 2
FYB9294	5F000028358	02/06/2016	736-6 2
ANB1164	5F000027027	08/06/2016	736-6 2
DTP1104	5F000028653	13/06/2016	736-6 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Três publicações: dias 01, 02 e 05 de julho de 2016.

1ª publicação: sexta-feira, dia 01 de julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.831.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.598 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS E SANTOS, inserido no Processo Administrativo nº 2.354/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Julho de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, bem como no Artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS E SANTOS, RG.: 9.425.631/SSP-SP, no cargo público de “Assistente de Departamento de Pessoal”, Ref. “17”, de provimento Efetivo, Nível “J”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Julho de 2016,

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.